PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 097/2.015

"AUTORIZA RETIFICAÇÃO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a retificação do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG denominado lote nº 01ª, da quadra 21, registro 2419, livro 02-RG, sendo um lote de terreno urbano, nesta cidade de Abaeté, situado na Rua Dália Álvares, nº 25, esquina com a Avenida José Leopoldino nº 250, Bairro Amazonas/MG, de propriedade da **MARGARIDA FRANCISCA ROSA**, inscrita no CPF: 031.866.356-2.

O imóvel segundo matrícula nº 2419, livro 2-RG, denominado lote 01 da quadra nº21, possui área primitiva de 450,00m², medindo 15,00m de frente confrontando com a Rua Dália Álvares, 30,00m pela direita confrontando com a Avenida José Leopoldino, 30,00m pela esquerda confrontando com o lote nº 02 e 15,00m pelos fundos confrontando com o lote nº 05, efetuando o levantamento das medidas perimetrais verificou-se que o mesmo possui as seguintes medidas e confrontações;

16,30m (dezesseis virgula trinta metros) pela frente confrontando com a Rua Dália Álvares, 30,20m (trinta virgula vinte metros) pela direita confrontando com a Avenida José Leopoldino, 30,20m (trinta virgula vinte metros) pela esquerda confrontando com o lote de propriedade de José Teófilo Bueno, 16,30m (dezesseis virgula trinta metros) pelos fundos confrontando com o lote de propriedade de Maria Bernardes Moura, ficando compreendida dentro deste perímetro uma área de 492,26m² (quatrocentos e noventa e dois metros e vinte e seis decímetros quadrados).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, ao segundo dia do mês de julho de dois mil e quinze, (02/07/2015).

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal